



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 45.901,99 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1870 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 45.901,99 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0605 - CULTURA	
1900 - PROGRAMA INCENTIVO CULTURA AUDIO VISUAL-LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1838 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (115770)	3.921,37
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0605 - CULTURA	
1900 - PROGRAMA INCENTIVO CULTURA AUDIO VISUAL-LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1838 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (115771)	34.170,12
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0605 - CULTURA	
1900 - PROGRAMA INCENTIVO CULTURA AUDIO VISUAL-LEI PAULO GUSTAVO	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1838 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (115772)	7.810,50
	<hr/>
	45.901,99

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3500 - PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL (arrecadação à maior)	45.901,99
--	-----------

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.